



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 19/2017  
Publicação: Jornal *Tribuna Serrana*  
Edição: 978 Data: 25/03/17

LEI Nº 2111/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:


**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R\$ 526.346,08 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos), para adequação de dotações orçamentárias na forma que segue:

PROGRAMA .DE TRABALHO	NATURAL DE DESPESA	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0103100012.001	3190.11.01	04	401.570,24	
0103100012.001	3190.13.02	05	14.895,84	
0103100012.001	3390.39.00	13	20.000,00	
0103100012.001	3390.46.00	14	84.880,00	
0103100012.001	3190.94.00	16	5.000,00	
0412300142.019	3390.93.00	96		100.000,00
0412300142.019	3390.93.00	100		58.934,39
1236100412.046	3390.32.00	200		60.000,00
1854100352.035	3390.39.00	528		240.000,00
1854100902.116	3390.39.00	543		44.601,69
1339200452.064	3390.39.00	600		22.810,00
Total			526.346,08	526.346,08

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de março de 2017.

  
Elielson Elias Mendes  
Presidente